



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.691, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

CERTIDÃO

**Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no
placard do Município no dia**

_____/_____/_____

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo *placard*=

Altera a Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a atualização da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Morrinhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O item 107 do Anexo Único da Lei 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

Ítem	Cargo	Órgão	Ocorrências	Vencimento Base
107	Diretor Geral do Hospital Municipal	SSHO	1	1.750,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de novembro de 2010; 165º de Fundação e 127º de Emancipação.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=

WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração=

Vera Lúcia Ferreira Alves Carvalho

Aloizo Francisco do Nascimento

Emerson Martins Cardoso



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 2.344, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos

1. É a presente proposta para alterar o cargo de Gerente do Hospital Municipal para Diretor Geral do Hospital Municipal, visando adequação terminológica com os cargos de Diretor Técnico do Hospital e Diretor Clínico do Hospital.

2. Em razão do exposto, considerando o artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.344, de 16 de setembro de 2010, para apreciação pela Câmara Municipal de Morrinhos.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=

Welder Ribeiro de Souza

Aloizo Francisco do Nascimento

Emerson Martins Cardoso